

RECEBI O ORIGINAL

Em: 04/02/25

Esmeralda Lima



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 005/2025.

INTERESSADO: AMAZONAS ENERGIA S.A – SE SILVES II.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Djalma Batista, nº 4.400, Flores, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 341.467/[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.215.609-2

FONE: ([REDACTED]) [REDACTED] 70 -40 [REDACTED]

PROCESSO Nº: 014784/2023-05

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Rodovia AM-363, Km 89, Silves/Am.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal (CAI).

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Os animais que necessitarem de atendimento médico-veterinário e os juvenis que necessitarem de cuidados serão informados da destinação no ECOPET PETSHOP localizada na Avenida Amazonas, 170, São Francisco, Município de Iranduba, Amazonas, no relatório de resgate em até 30 dias após o final da supressão vegetal. Animais saudáveis serão soltos na área de mata adjacente.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
José Cordeiro Neto	Engº Florestal	CREA 18611/12 AM	[REDACTED].871.592-[REDACTED]
Ana Cláudia de Souza Gama	Veterinária	CRMV- 0578 AM	[REDACTED].938.302-[REDACTED]

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus - AM,

04 FEV 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta **Autorização** é composta de 6 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 005/2025

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
6. Durante o processo de supressão ainda deverão ser resgatadas e destinadas a meliponicultores cadastrados, e facilitar o acesso dos criadores, as colônias de melipolíneos que ocorrerem no local de acordo com o art. 7º da Resolução CONAMA 346 de 2004.